

DECRETO Nº3704, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“DETERMINA AS RUAS DO
CIRCUITO PARA AS
FESTIVIDADES CARNAVAL
2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.699, de 2 de janeiro de 2024;

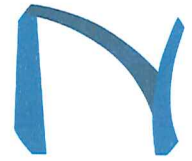
CONSIDERANDO a necessidade de delimitação do circuito de ruas destinadas para as festividades do Carnaval de 2024,

DECRETA:

Art. 1º -Fica determinado as ruas e avenidas Cel. Benedito Bueno, Com. Vicente de Paula Penido, Cel. Francisco Derosa, Cel. João Rodrigues dos Santos, Padre Nicolau, João de Passos, Marciano Miguel de Moraes, Laudelino Bicudo, AntonioBuava, Prof. Francisco Rodrigues Dos Santos, Jacob Rodrigues dos Santos, Maria Tereza da Conceição, a Travessa Maria Carolina de Jesus e a Pça. Dr. Alvaro Guião, como circuito destinado para as festividades do Carnaval de 2024.

Art. 2º - A Avenida Com. Vicente de Paula Penido, do trecho que compreende a Praça Alvaro Guião até prédio do Centro Sociocultural Pedro Bispo de Sena, ficará interdita nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - No circuito delimitado no art. 1º, só poderá haver comércio ambulante dos carrinhos compradores dos espaços dispostos no Decreto nº 3.699, de 2 de janeiro



de 2024.

Art. 4º - Os detentores de alvará de estabelecimento fixo, não poderão comercializar produtos fora dos descritos em sua licença original.

Art. 5º - Os estabelecimentos que estejam situados no circuito das festividades do Carnaval 2024, ficarão entre os dias 9 a 13 de fevereiro de 2024, sujeitos ao horário especial de encerramento de atividades às 2h.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

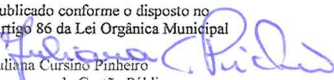
Nazaré Paulista, 29 de janeiro de 2024.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública